



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**CONCURSO PÚBLICO 002/2023
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
PUBLICAÇÃO 002/2023**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Permanente de Concurso Público criada pela Portaria nº 107/2022 torna público aos interessados a Primeira Retificação do Edital de Abertura do Concurso 002/2023.

Art. 1º Fica alterado a tabela 02, do Edital de Abertura.

Onde se lê:

CARGO	VAGAS	PCD	AFROS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Fiscal de Obras e Postura	01	--	--	R\$ 2.889,94	40h	R\$ 80,00	Ensino Médio Técnico em Edificações com inscrição no CREA/PR.	Tarde
Técnico Agropecuário	CR	--	--	R\$ 2.889,94	40h	R\$ 80,00	Ensino Médio Técnico em Agropecuária e inscrição no CREA/PR.	Tarde
Técnico em Controle Ambiental	02	--	--	R\$ 2.889,94	40h	R\$ 80,00	Ensino Médio Técnico em Controle Ambiental e inscrição no CRQ/PR.	Manhã
Técnico em Controle de Obras e Orçamentos e Projetos	01	--	--	R\$ 2.889,94	40h	R\$ 80,00	Ensino Médio Técnico em Edificações e inscrição no CREA/PR.	Tarde
Técnico em Radiologia	01	--	--	R\$ 2.889,94	40h	R\$ 80,00	Ensino Médio + Técnico em Radiologia e inscrição no CRTR/PR.	Manhã
Topógrafo	CR	--	--	R\$ 2.889,94	40h	R\$ 80,00	Ensino Médio Técnico em Topografia Inscrição no CREA/PR.	Manhã
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	01	--	--	R\$ 4.302,70	40h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito, Técnico em Gestão Pública ou Técnico em Gestão Financeira e registro no respectivo Órgão de Classe, quando existente.	Manhã
Engenheiro Agrônomo	CR	--	--	R\$ 5.409,21	40h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Agronomia + registro no CREA/PR.	Tarde
Engenheiro Agrimensor	01	--	--	R\$ 5.409,21	40h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Engenharia de Agrimensura + registro no CREA/PR.	Manhã



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Engenheiro Ambiental	01	--	--	R\$ 5.409,21	40h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e registro no CAU/PR + CNH categoria mínima "B" conhecimentos em Legislação Ambiental e Urbanística e conhecimentos em informática.	Tarde
Engenheiro Civil	01	--	--	R\$ 7.218,64	40h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + registro no CREA/PR.	Tarde
Engenheiro Florestal	01	--	--	R\$ 5.409,21	40h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal+ registro no CREA/PR.	Tarde
Médico Auditor	CR	--	--	R\$ 7.973,87	20h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Medicina especialização em Cirurgia Geral e experiência comprovada em auditoria externa e fechamento de contas médicas + registro no CRM/PR.	Tarde
Professor de Arte	CR	--	--	R\$ 1.454,49 --	20h	R\$ 100,00	Ensino Superior em Educação Artística	Tarde
Professor de Dança – Ballet	CR	--	--	R\$ 1.469,05	40h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo na área específica ou DRT na área.	Manhã
Professor de Teatro	CR	--	--	R\$ 1.469,05,	40h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo na área específica ou DRT na área.	Tarde
Terapeuta Ocupacional	01	--	--	R\$ 3.067,73	40h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional + registro no CREFITO/PR.	Tarde

Leia se:

CARGO	VAGAS	PCD	AFROS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Fiscal de Obras e Postura	01	--	--	R\$ 2.889,94	40h	R\$ 80,00	Ensino Médio Técnico em Edificações com inscrição no CREA/PR e/ou Visto Profissional Definitivo.	Tarde
Técnico Agropecuário	CR	--	--	R\$ 2.889,94	40h	R\$ 80,00	Ensino Médio Técnico em Agropecuária e inscrição no CREA/PR e/ou Visto Profissional Definitivo.	Tarde
Técnico em Controle Ambiental	02	--	--	R\$ 2.889,94	40h	R\$ 80,00	Ensino Médio Técnico em Controle Ambiental e inscrição no CREA/PR e/ou Visto Profissional Definitivo.	Manhã
Técnico em Controle de Obras e	01	--	--	R\$ 2.889,94	40h	R\$ 80,00	Ensino Médio Técnico em Edificações e inscrição no	Tarde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Orçamentos e Projetos							CREA/PR e/ou Visto Profissional Definitivo.	
Técnico em Radiologia	01	--	--	R\$ 2.889,94	24h	R\$ 80,00	Ensino Médio + Técnico em Radiologia e inscrição no CRTR/PR.	Manhã
Topógrafo	CR	--	--	R\$ 2.889,94	40h	R\$ 80,00	Ensino Médio Técnico em Topografia Inscrição no CREA/PR e/ou Visto Profissional Definitivo.	Manhã
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	01	--	--	R\$ 4.302,70	40h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito, Tecnologia em Gestão Pública ou Tecnólogo em Gestão Financeira. e registro no respectivo Órgão de Classe, quando existente.	Manhã
Engenheiro Agrônomo	CR	--	--	R\$ 5.409,21	40h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Agronomia + registro no CREA/PR e/ou Visto Profissional Definitivo.	Tarde
Engenheiro Agrimensor	01	--	--	R\$ 5.409,21	40h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Engenharia de Agrimensura + registro no CREA/PR e/ou Visto Profissional Definitivo.	Manhã
Engenheiro Ambiental	01	--	--	R\$ 5.409,21	40h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e registro no CREA/PR e/ou Visto Profissional Definitivo + CNH categoria mínima "B" conhecimentos em Legislação Ambiental e Urbânica e conhecimentos em informática.	Tarde
Engenheiro Civil	01	--	--	R\$ 7.218,64	40h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + registro no CREA/PR e/ou Visto Profissional Definitivo.	Tarde
Engenheiro Florestal	01	--	--	R\$ 5.409,21	40h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal+ registro no CREA/PR e/ou Visto Profissional Definitivo.	Tarde
Médico Auditor	CR	--	--	R\$ 7.973,87	20h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Medicina especialização em Cirurgia Geral e experiência de 03 (três) anos comprovada em auditoria externa e fechamento de contas médicas + registro no CRM/PR.	Tarde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Professor de Dança – Ballet	CR	--	--	R\$ 1.469,05	20h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo na área específica ou DRT na área.	Manhã
Professor de Teatro	CR	--	--	R\$ 1.469,05,	20h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo na área específica ou DRT na área.	Tarde
Terapeuta Ocupacional	01	--	--	R\$ 3.067,73	30h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional + registro no CREFITO/PR.	Tarde

Art. 2º Inclusão dos itens 2.7 até 2.7.5 das gratificações.

Leia se:

2.7. Inclui a gratificação para os cargos de **Médico** em regime de 40h e 20h, conforme texto da Lei 65/2013.

I - 50% de gratificação para os profissionais que realizarem no mínimo 40 consultas por dia;

II - 40% de gratificação para os profissionais que realizarem no mínimo 32 consultas por dia;

III - 30% de gratificação para os profissionais que realizarem no mínimo 25 consultas por dia;

IV - 5% de gratificação para os profissionais que realizarem no mínimo 19 consultas por dia;

§ 1o Para a finalidade de aferição do patamar de gratificação não serão computadas as reconsultas.

§ 2o As rotinas de aferição serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.7.1 Inclui a gratificação para o cargo de **Auditor Fiscal de Tributos Municipais** de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do servidor, conforme Lei Complementar 92/2014 art. 49.

2.7.2 Inclui a gratificação para o cargo de **Contador** 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do servidor, conforme Lei Complementar 62/2013.

2.7.3 Inclui a gratificação para o cargo de **Procurador do Município** 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do servidor, conforme Lei Complementar 61/2013.

2.7.4 Inclui a gratificação para o cargo de **Engenheiro Civil** 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do servidor, conforme Lei Complementar 63/2013.

2.7.5 Estende os efeitos da Lei Complementar nº 62 de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Fica alterado o item 3, do Edital de Abertura.

Onde se lê:

3.12 Gozar de boa saúde para o exercício da função.

3.16 Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, observando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Fazenda Rio Grande.

3.17 Não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina da Polícia Militar, das Forças Armadas ou de outras Forças Auxiliares.

3.18 Conforme Decreto Federal nº 8.373/2014, o candidato deverá apresentar, antes da posse no cargo, Consulta de regularidade da qualificação cadastral no eSocial, obtido no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br/>.

Leia se:

3.12 Gozar de boa saúde para o exercício da função, **comprovada por inspeção médica oficial ou inspeção médica realizada por empresa ou instituição especializada contratada para esta finalidade.**

3.16 Possuir idade máxima de 65 anos para serviço braças conforme Lei Municipal 168/03.

3.17 Atender as exigências especiais para seu provimento, previstos na legislação específica.

3.18 Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, observando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Fazenda Rio Grande.

3.19 Não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina da Polícia Militar, das Forças Armadas ou de outras Forças Auxiliares.

3.20 Conforme Decreto Federal nº 8.373/2014, o candidato deverá apresentar, antes da posse no cargo, Consulta de regularidade da qualificação cadastral no eSocial, obtido no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

3.21 Ser aprovado da avaliação pericial admissional.

Art. 4º Fica alterado o item 4, o Edital de Abertura.

Onde se lê: 4.6.4 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.11 deste Edital.

4.7.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitida por órgão competente** comprovando o cadastramento.

4.7.3 Na declaração **DEVE CONSTAR:**

a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;

b) Comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, cópia do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição) que comprove estar inscrito como doador de medula óssea.

4.7.4 A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, comprovação de inscrição.

4.7.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.11 deste Edital.

4.8 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:

4.8.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 06 de fevereiro até 23h59min do dia 10 de fevereiro de 2023** e realizar sua Inscrição no **link Faça Aqui Sua Inscrição**.

4.8.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando ter trabalho em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei, fazendo jus ao direito por 04 (quatro) anos.

4.8.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

c) Coordenador de Seção Eleitoral;

d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

4.8.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

4.8.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.

4.8.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.8.7 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.11 deste Edital.

4.9.4 A Comprovação deverá ser realizada por Bo e/ou exame corpo de delito:

a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;

b) Constar nome completo da candidata;

Leia se: 4.6.3 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.11 deste Edital.

4.8.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitida por órgão competente** comprovando o cadastramento.

4.8.3 Na declaração **DEVE CONSTAR:**

a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;

b) Comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, cópia do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição) que comprove estar inscrito como doador de medula óssea.

4.8.4 A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, comprovação de inscrição.

4.8.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.11 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

4.9 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:

4.9.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 06 de fevereiro até 23h59min do dia 10 de fevereiro de 2023** e realizar sua Inscrição no **link Faça Aqui Sua Inscrição**.

4.9.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando ter trabalho em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei, fazendo jus ao direito por 04 (quatro) anos.

4.9.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

- a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
- b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
- c) Coordenador de Seção Eleitoral;
- d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
- e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

4.9.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

4.9.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.

4.9.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.9.7 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.11 deste Edital.

4.10.4 A Comprovação deverá ser realizada por Bo e/ou exame corpo de delito:

- a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
- b) Constar nome completo da candidata;

Art. 5º Fica alterado o item 6, do Edital de Abertura.

Onde se lê:

6.13 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

6.14 Os candidatos aprovados poderão passar por avaliação, por Junta Médica nomeada pelo Município.

6.18 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.

Leia se:

6.13 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela **Medicina do Trabalho** do Município ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

6.14 Os candidatos aprovados poderão passar por avaliação, por **Médico do Trabalho** nomeada pelo Município.

6.18 Não caberá recurso contra decisão proferida pela **Medicina do Trabalho**.

Art. 6º Fica alterado os itens 8.1 e 8.6, do Edital de Abertura.

Onde se lê:

8.1 Em cumprimento com a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

8.6 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

Leia – se

8.1 Em cumprimento com a **Lei Municipal nº 1512/2022**, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

8.6 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no artigo 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos decorrentes.

III - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

Art. 7º Fica retificado as tabelas 06, 07 e 08 do Edital de Abertura.

Onde se lê:

Prova de Títulos de Caráter Classificatório e Eliminatório

Leia se:

Prova de Títulos de Caráter **Classificatório**.

Art. 8º Fica retificado o item 10.4.2, do Edital de Abertura.

Onde se lê:

10.4.2 A prova objetiva para os Administrador / Analista de Sistemas / Arquiteto e Urbanista / Assistente Social / Auditor Fiscal de Tributos Municipais / Biólogo / Cirurgião Dentista / Enfermeiro / Engenheiro Agrônomo / Engenheiro Agrimensor / Engenheiro Ambiental / Engenheiro Civil / Engenheiro Florestal / Farmacêutico Bioquímico / Fisioterapeuta / Fonoaudiólogo / Médico Auditor / Médico da Família / Nutricionista / Pedagogo Social / Professor de Arte / Professor de Dança – Ballet / Professor de Teatro / Psicólogo / Químico Ambiental / Terapeuta Ocupacional / Veterinário / Professor 20h e 40h / Procurador do Município será composta de 60 (sessenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. O candidato deverá obter 60.00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de atingir a nota mínima da pontuação por disciplina, e não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Leia se:

10.4.2 A prova objetiva para os Administrador / Analista de Sistemas / Arquiteto e Urbanista / Assistente Social / Auditor Fiscal de Tributos Municipais / Biólogo / Cirurgião Dentista / Enfermeiro / Engenheiro Agrônomo / Engenheiro Agrimensor / Engenheiro Ambiental / Engenheiro Civil / Engenheiro Florestal / Farmacêutico Bioquímico / Fisioterapeuta / Fonoaudiólogo / Médico Auditor / Médico da Família / Nutricionista / Pedagogo Social / Professor de Arte / Professor de Dança – Ballet / Professor de Teatro / Psicólogo / Químico Ambiental / Terapeuta Ocupacional / Veterinário / **Professor 20h e 40h** / Procurador do Município será composta de 60 (sessenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. O candidato deverá obter 60.00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de atingir a nota mínima da pontuação por disciplina, e não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10.4.3 A prova objetiva para os de Professor 20h e 40h será composta de 60 (sessenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. O candidato deverá obter **50.00 (cinquenta)** pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de atingir a nota mínima da pontuação por disciplina, e não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 9º Fica retificado os itens 17.3, 17.3.2 e inclusão do item 17.3.3 do Edital de Abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Onde se lê:

17.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrições, estabelecidos no presente Edital, acompanhados de cópias legíveis a serem entregues pelo no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

17.3.2 O candidato deverá manter seus dados de endereço e contatos atualizados até a homologação do Concurso com o Instituto UniFil e, após a homologação, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande: Candidato – Atualização de Dados, informando no mínimo o CPF, Nome Completo, nº do Edital de Concurso e Cargo, seguidos dos dados a serem atualizados.

Leia se:

17.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrições, estabelecidos no presente Edital, acompanhados de cópias legíveis a serem entregues pelo no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande **no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do Edital de Convocação.**

17.3.2 O candidato deverá manter seus dados de endereço e contatos atualizados até a homologação do Concurso com o Instituto UniFil e, após a homologação, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande: Candidato – Atualização de Dados, informando no mínimo o CPF, Nome Completo, nº do Edital de Concurso e Cargo, seguidos dos dados a serem atualizados, **obriga-se o candidato manter atualizado até o prazo de validade do concurso.**

17.3.3 Na impossibilidade de comparecer pessoalmente para apresentar a documentação, o candidato poderá fazê-lo por procuração específica, escrita, datada e assinada, acompanhada com fotocópia de documento de identidade do requerente e apresentação do documento do autorizado.

Art. 10º Inclui os itens 17.5.1 até 17.5.2 do Edital de Abertura.

Leia se:

17.5.1 A Posse poderá ocorrer no prazo 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

17.5.2 O candidato empossado terá o prazo 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contado da data da posse.

Art. 11º Inclui os itens 17.6.3 até 17.6.23 do Edital de Abertura.

Leia se:

17.6.3 A etapa dos Exames Médicos Admissionais (avaliação pericial), de caráter eliminatório, é restrita ao candidato convocado para os procedimentos pré-admissionais. Poderá consistir em exame clínico, laboratorial, de avaliação física, mental, psicológica e fonoaudiologia.

17.6.4 Caso no ato dos Exames Médicos Admissionais seja constatado que o candidato possui uma doença pré-existente, que é incompatível com as atribuições do cargo que deve desenvolver o candidato não será tido como apto.

17.6.5 O candidato considerado inapto na Avaliação Pericial Admissional será excluído do Concurso Público, perdendo o direito a vaga.

17.6.6 Deverão ser apresentados no dia da avaliação pericial admissional por todos os candidatos:

- A) Hemograma;
- B) Glicemia;
- C) Exame parcial de urina;
- D) Raio X – Tórax (com laudo);
- E) Eletrocardiograma (com laudo).
- F) Avaliação Psicológica

17.6.5 Caso entenda-se necessário, durante a avaliação pericial, o médico examinador solicitará exames adicionais e/ou complementares para admissão (inclusive toxicológico), assim como os descritos acima, os custos referentes à realização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

exames são por conta dos candidatos, exceto as avaliações psicológicas e fonoaudiológicas que deverão ser realizadas em local indicado pela Divisão de Medicina do Trabalho, sendo custeados pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

17.6.6 Excepcionalmente, nos casos em que o médico avaliador julgar necessários exames adicionais/complementares, poderá constar o resultado “Aguardando Exames” no Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. O candidato terá 10 dias corridos para apresentar os resultados dos exames solicitados e receber o resultado final e definitivo da avaliação pericial.

17.6.7 Caso o candidato não apresente os exames adicionais/complementares solicitados dentro do prazo estipulado, será considerado Inapto, perdendo a possível nomeação.

17.6.8 O resultado final da avaliação pericial será expresso no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO - com a indicação de “Apto” ou “Inapto” para o exercício das atribuições do cargo.

17.6.9. Os exames laboratoriais necessários deverão ser realizados no prazo de 20 (vinte) dias corridos da data da solicitação mediante requisição fornecida, na reunião de convocação, pela Divisão de Recursos Humanos e serão custeados pelo candidato (exceto avaliação psicológica e fonoaudiológica).

17.6.10 Os Exames Médicos Admissionais serão realizados em data e horário pré-estipulado pela Divisão de Medicina do Trabalho, não podendo ser alterada.

17.6.11 O não comparecimento do candidato, no prazo estabelecido, implicará a desistência, sendo considerado inapto.

17.6.12 Não será refeita, em nenhuma hipótese, a avaliação pericial admissional.

17.6.13 A avaliação física, mental, psicológica e fonoaudiológica será efetuada pelo profissional competente, que poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para avaliação da aptidão ao cargo.

17.6.14 Para os candidatos aos cargos de professor 20h e 40h, além dos exames acima descritos, serão realizadas avaliações fonoaudiológicas.

17.6.15 A avaliação psicológica será realizada por psicólogo que utilizará testes psicológicos de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia – CFP pertinentes, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual emitirá resultado indicando o candidato como apto ou inapto para o cargo.

17.6.16 Para alcançar tais objetivos, o profissional responsável irá: observar as informações do perfil do cargo/função pretendido; utilizar instrumentos de avaliação, técnicas capazes de identificar características específicas como inteligência, funções cognitivas, habilidades e personalidade; analisar os resultados dos instrumentos utilizados, relacionando-os ao perfil do cargo/função, considerando as características apresentadas pelo candidato; emitir atestado psicológico de avaliação, manifestando-se apenas pela aptidão ou pela inaptidão de cada candidato.

Não será permitida a saída do candidato do recinto enquanto estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica e o candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

17.6.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a avaliação psicológica.

17.6.18 Não haverá recurso do resultado dos Exames Médicos Admissionais, exceto do resultado da avaliação psicológica.

17.6.19 Será facultado ao candidato considerado INAPTO na avaliação psicológica, e somente a este, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua ciência do resultado da avaliação, apresentar recurso ou solicitar o resultado da avaliação, por meio de entrevista devolutiva, mediante requerimento na Divisão de Medicina do Trabalho.

17.6.19 Caso seja requerido/protocolado pelo candidato a solicitação de resultado da avaliação, será agendado data e horário para realização de entrevista devolutiva entre o Psicólogo que realizou a avaliação e o candidato.

17.6.20 Na entrevista devolutiva o candidato poderá comparecer acompanhado de psicólogo da sua confiança, que será pago às suas expensas, e poderão fazer vistas dos instrumentos de avaliação, na presença do profissional que a realizou, todavia, não poderão remover tais documentos do local de arquivamento, em hipótese alguma.

17.6.21 Da data da entrevista devolutiva o candidato terá improrrogáveis 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso, devendo protocolar o recurso na Divisão de Medicina do Trabalho.

17.6.22 O recurso da avaliação psicológica poderá ser auxiliado por psicólogo de confiança do candidato, que será pago às suas expensas, que fundamentará e assinará conjuntamente o recurso.

17.6.23 O recurso apresentado será analisado por três psicólogos, estando impedido de participar da análise o profissional que realizou a avaliação originariamente.

17.6.24 A Divisão de Medicina do Trabalho publicará no Órgão Oficial do Município da Fazenda Rio Grande, bem como na internet no endereço www.fazendariogrande.pr.gov.br data em que o candidato recorrente deverá comparecer nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

dependências da Divisão, momento este que se dará ciência pessoalmente do resultado do recurso, do qual não caberá novo recurso.

Art. 12º Fica acrescidos os itens abaixo no Edital de Abertura.

Leia se:

18.17 As despesas decorrentes da participação do Concurso em todas as etapas são de responsabilidades do candidato.

18.18 É facultado ao candidato, quando convocado a assumir o cargo, solicitar deslocamento de sua classificação para o final da lista uma única vez. A nova colocação obedecerá rigorosamente a ordem de protocolo da solicitação, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do concurso público.

18.19 Os candidatos aprovados no concurso público no ato da admissão poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 13º Fica alterado o conteúdo programático específico do cargo de **Engenheiro Florestal**.

Onde se lê:

Conhecimentos Específicos: Estatística básica aplicada ao Manejo Florestal, a Ecologia e a Silvicultura. Procedimentos básicos de amostragem (Amostragem Casual Simples, Amostragem Casual Estratificada e Amostragem Sistemática) Métodos de amostragem (formas e tipos de parcelas utilizados no inventário florestal) Procedimentos para amostrar populações florestais a partir de medidas somente do diâmetro Análise econômica de projetos florestais Economia florestal Biometria florestal Crescimento e produção de florestas equiâneas Classificação da capacidade produtiva Estudo da forma das árvores e sortimento de madeira Fundamentos básicos em sensoriamento remoto Processamento de imagens digitais Fundamentos de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) Tipos e modelos de dados em um SIG Relações entre objetos dentro de um SIG Estrutura de florestas tropicais Dinâmica de florestas tropicais Conservação de ecossistemas Classificação da vegetação brasileira Fitossociologia Florestas de produção (eucalipto e pinus) Florestas de proteção Produção e tecnologia de sementes florestais Produção de mudas florestais. Código Florestal Federal, Lei nº 4771 de 15 de setembro de 1965 e suas alterações.

Leia se:

Conhecimentos Específicos: Estatística básica aplicada ao Manejo Florestal, a Ecologia e a Silvicultura. Procedimentos básicos de amostragem (Amostragem Casual Simples, Amostragem Casual Estratificada e Amostragem Sistemática) Métodos de amostragem (formas e tipos de parcelas utilizados no inventário florestal) Procedimentos para amostrar populações florestais a partir de medidas somente do diâmetro Análise econômica de projetos florestais Economia florestal Biometria florestal Crescimento e produção de florestas equiâneas Classificação da capacidade produtiva Estudo da forma das árvores e sortimento de madeira Fundamentos básicos em sensoriamento remoto Processamento de imagens digitais Fundamentos de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) Tipos e modelos de dados em um SIG Relações entre objetos dentro de um SIG Estrutura de florestas tropicais Dinâmica de florestas tropicais Conservação de ecossistemas Classificação da vegetação brasileira Fitossociologia Florestas de produção (eucalipto e pinus) Florestas de proteção Produção e tecnologia de sementes florestais Produção de mudas florestais. Código Florestal Federal, ~~Lei nº 4771 de 15 de setembro de 1965~~ **Lei nº 12651 de 2012** e suas alterações.

Art. 14º Fica excluído conteúdo programático de Língua Portuguesa do cargo de **Procurador**, e retifica os conhecimentos específicos.

Onde se lê:

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Conhecimentos Específicos: Estatuto dos Servidores Públicos Servidores do Município. **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988:** Conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Da Ordem Social. Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Autonomia municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais e coletivas. Remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, mandado de injunção, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Dos Direitos Políticos. Lei da Transparência 12.527/2011.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do Estado, responsabilidade dos agentes públicos. Lei n.º 8.666/93 e alterações. Lei n.º 8.429/92. Decreto-Lei n.º 201/67.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes secundárias do Direito Tributário: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o Art. 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponible. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais.

DIREITO CIVIL: Constitucionalização do Direito Civil. Conceito. Efeitos. Personalização. Direitos fundamentais e relações privadas. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Vigência, validade e eficácia das normas. Conflito de normas no tempo e no espaço. Princípio da irretroatividade da lei. Hierarquia, integração e interpretação da lei. Métodos de interpretação. Analogia. Costumes. Princípios Gerais do Direito. Equidade. Revogação, derrogação e ab-rogação. Ato jurídico perfeito, direito adquirido e coisa julgada.

Pessoas naturais: personalidade e capacidade, modalidades e modificações. Direitos da personalidade. Estatuto da pessoa com deficiência. Ausência. Pessoas jurídicas: espécies, personificação, direitos e obrigações. Sucessão da pessoa jurídica. Associações. Fundações. Grupos jurídicos não personificados. Desconsideração da personalidade jurídica e responsabilidades. Domicílio e residência.

Fatos jurídicos. Negócios e atos jurídicos. Definições, espécies, pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidades. Modalidades dos negócios jurídicos. Teoria das nulidades. Atos ilícitos. Boa-fé objetiva e subjetiva. Prescrição e decadência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Bens e suas classificações. Bem de família.

Obrigações. Conceito, elementos constitutivos, modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula penal. Inadimplemento. Responsabilidade extracontratual. Teoria da imprevisão.

Disposições gerais. Extinção. Exceção do contrato não cumprido e resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato: compra e venda, doação, empréstimo (comodato e mútuo), prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, corretagem, transação, locação de imóvel residencial ao empregado e direito de retomada. Enriquecimento sem causa.

Responsabilidade civil. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Conduta. Culpa. Nexos de causalidade. Danos patrimoniais, extrapatrimoniais e estéticos. Danos emergentes. Lucros cessantes. Perda de uma chance. Dano moral coletivo. Preferências e privilégios creditórios.

Direitos Reais. Posse. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Aquisição. Efeitos. Proteção possessória. Perda. Composse. Detenção. Propriedade. Conceito. Atributos. Características. Classificação. Formas de aquisição. Registro Imobiliário e suscitação de dúvida registral. Propriedade resolúvel e fiduciária. Propriedade imóvel. Propriedade móvel. Perda. Função social da propriedade. Condomínio geral e condomínio edilício.

Jurisprudência aplicável dos Tribunais Superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL (Código Processual Civil – Vigente-2015): Normas Fundamentais do Direito Processual Civil, Da jurisdição e da Ação, Dos Limites da Jurisdição Nacional, Das Partes e Dos Procuradores, Do Litisconsórcio, Da Intervenção de Terceiro, Dos Poderes e da Responsabilidade do Juiz, Dos impedimentos e da Suspeição, Dos auxiliares da Justiça, Do Ministério Público, Da Advocacia Pública, Da Defensoria Pública, Dos Atos Processuais, Do tempo e do Lugar dos Atos Processuais, Dos Prazos, Da comunicação dos Atos Processuais, Da Citação, Das Intimações, Das Nulidades, Da Tutela Provisória, Da Tutela de Urgência, Da Tutela da Evidência, Da Suspensão do Processo, Da Petição Inicial, Da Audiência de Conciliação ou de Mediação, Da Contestação, Da Reconvenção, Da Revelia, Da Audiência De Instrução e Julgamento, Das Provas, Da Sentença e da Coisa Julgada, Do Cumprimento Da Sentença, Da Ação de Consignação em Pagamento, Das Ações Possessórias, Do Processo de Execução, Dos Recursos.

DIREITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO: Fundamentos Constitucionais do Direito do Trabalho; Direito Individual do Trabalho; Direito Coletivo do Trabalho; Direito Processual do Trabalho; Recursos Trabalhistas; Fundamentos Constitucionais do Direito Previdenciário; Regime de Previdência no Serviço Público; Direito Previdenciário, Financiamento da Previdência Social, Previdência Social – Custeio e Benefícios; Prática do Processo Previdenciário; Direito Penal Previdenciário.

Direito ambiental constitucional. Meio ambiente como direito fundamental. Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. Competências ambientais legislativa e material. Deveres ambientais. Instrumentos jurisdicionais. Função ambiental pública e privada. Função social da propriedade. Bens ambientais. Propedêutica do Direito Ambiental. Conceito e Definição. Conceito de meio ambiente e seus aspectos. Meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho. Conceito de recursos naturais e meio ambiente como bens ambientais. Conceito de biodiversidade e desenvolvimento sustentável. Significado de direitos culturais. Princípios de Direito Ambiental. Prevenção, precaução, poluidor- pagador e usuário -pagador, cooperação, informação, participação, equidade intergeracional. Princípios da Tutela do Patrimônio Cultural. Política Nacional de Meio Ambiente. Objetivos. Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). SISNAMA: estrutura e funcionamento. Lei nº 6.938/1981 e suas alterações. Decreto nº 99.274/1990. Resolução do CONAMA nº 1 e suas alterações (Relatório de Impacto Ambiental- EIA -RIMA). Resolução do CONAMA nº 237 e suas alterações (Licenciamento Ambiental). Resolução do CONAMA nº 378 e suas alterações (empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional). Recursos hídricos. Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (instrumentos de gestão). Resolução do CNRH nº 16/2001. Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). Recursos florestais. Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002 e suas alterações. Lei nº 11.284/2006 (Gestão de florestas públicas). Saneamento Básico. Lei nº 11445/2007. Princípios. Titularidade. Prestação dos Serviços. Regulação. Controle Social. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei nº 12305/2010. Princípios. Objetivos. Instrumentos. Diretrizes. Instrumentos econômicos. Espaços territoriais especialmente protegidos. Áreas de preservação permanente e reserva legal. Lei nº 9.985/2000 (SNUC). Política Urbana. Diretrizes, instrumentos e competência. Artigos 182 e 183 da Constituição Federal. Lei nº 10.257/2001 e suas alterações. Zoneamento Ambiental. Proteção de Manancial. Poluição Sonora, hídrica, atmosférica, visual e do solo. Resíduos sólidos. Arborização Urbana. Responsabilidades. Efeito, impacto e dano ambiental. Poluição. Responsabilidade administrativa, civil e penal. Tutela processual. Papel do Ministério Público na defesa do meio ambiente. Crimes ambientais: espécies e sanções penais previstas. Lei nº 9.605/1998 e alterações. Decreto nº 6.514/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei orgânica do Município, Lei Complementar 4/2006 (Pano Diretor), Lei 28/1993 (Código Tributário), Lei Complementar 3/2006 (Código de Posturas), Lei Complementar 9/2006 (Código de Obras), Lei Complementar 6/2006 (Zoneamento de Uso e ocupação do solo urbano).

Leia se:

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Conhecimentos Específicos: Estatuto dos Servidores Públicos Servidores do Município. **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988:** Conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Da Ordem Social. Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Autonomia municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais e coletivas. Remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, mandado de injunção, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Dos Direitos Políticos. Lei da Transparência 12.527/2011.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do Estado, responsabilidade dos agentes públicos. Lei n.º 8.666/93 e alterações. Lei n.º 8.429/92. Decreto-Lei n.º 201/67 e **Lei 14.133/2021**.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes secundárias do Direito Tributário: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o Art. 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato impositivo. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais. **Lei 5.172/1996; tributos federais, estaduais e municipais.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DIREITO CIVIL: Constitucionalização do Direito Civil. Conceito. Efeitos. Personalização. Direitos fundamentais e relações privadas. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Vigência, validade e eficácia das normas. Conflito de normas no tempo e no espaço. Princípio da irretroatividade da lei. Hierarquia, integração e interpretação da lei. Métodos de interpretação. Analogia. Costumes. Princípios Gerais do Direito. Equidade. Revogação, derrogação e ab-rogação. Ato jurídico perfeito, direito adquirido e coisa julgada.

Pessoas naturais: personalidade e capacidade, modalidades e modificações. Direitos da personalidade. Estatuto da pessoa com deficiência. Ausência. Pessoas jurídicas: espécies, personificação, direitos e obrigações. Sucessão da pessoa jurídica. Associações. Fundações. Grupos jurídicos não personificados. Desconsideração da personalidade jurídica e responsabilidades. Domicílio e residência.

Fatos jurídicos. Negócios e atos jurídicos. Definições, espécies, pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidades. Modalidades dos negócios jurídicos. Teoria das nulidades. Atos ilícitos. Boa-fé objetiva e subjetiva. Prescrição e decadência. Bens e suas classificações. Bem de família.

Obrigações. Conceito, elementos constitutivos, modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula penal. Inadimplemento. Responsabilidade extracontratual. Teoria da imprevisão.

Disposições gerais. Extinção. Exceção do contrato não cumprido e resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato: compra e venda, doação, empréstimo (comodato e mútuo), prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, corretagem, transação, locação de imóvel residencial ao empregado e direito de retomada. Enriquecimento sem causa.

Responsabilidade civil. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Conduta. Culpa. Nexo de causalidade. Danos patrimoniais, extrapatrimoniais e estéticos. Danos emergentes. Lucros cessantes. Perda de uma chance. Dano moral coletivo. Preferências e privilégios creditórios.

Direitos Reais. Posse. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Aquisição. Efeitos. Proteção possessória. Perda. Composse. Detenção. Propriedade. Conceito. Atributos. Características. Classificação. Formas de aquisição. Registro Imobiliário e suscitação de dúvida registral. Propriedade resolúvel e fiduciária. Propriedade imóvel. Propriedade móvel. Perda. Função social da propriedade. Condomínio geral e condomínio edilício. Jurisprudência aplicável dos Tribunais Superiores. **Lei 10.406/2002.**

DIREITO PROCESSUAL CIVIL (Código Processual Civil – Vigente-2015): Normas Fundamentais do Direito Processual Civil, Da jurisdição e da Ação, Dos Limites da Jurisdição Nacional, Das Partes e Dos Procuradores, Do Litisconsórcio, Da Intervenção de Terceiro, Dos Poderes e da Responsabilidade do Juiz, Dos impedimentos e da Suspeição, Dos auxiliares da Justiça, Do Ministério Público, Da Advocacia Pública, Da Defensoria Pública, Dos Atos Processuais, Do tempo e do Lugar dos Atos Processuais, Dos Prazos, Da comunicação dos Atos Processuais, Da Citação, Das Intimações, Das Nulidades, Da Tutela Provisória, Da Tutela de Urgência, Da Tutela da Evidência, Da Suspensão do Processo, Da Petição Inicial, Da Audiência de Conciliação ou de Mediação, Da Contestação, Da Reconvenção, Da Revelia, Da Audiência De Instrução e Julgamento, Das Provas, Da Sentença e da Coisa Julgada, Do Cumprimento Da Sentença, Da Ação de Consignação em Pagamento, Das Ações Possessórias, Do Processo de Execução, Dos Recursos.

DIREITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO: Fundamentos Constitucionais do Direito do Trabalho; Direito Individual do Trabalho; Direito Coletivo do Trabalho; Direito Processual do Trabalho; Recursos Trabalhistas; Fundamentos Constitucionais do Direito Previdenciário; Regime de Previdência no Serviço Público; Direito Previdenciário, Financiamento da Previdência Social, Previdência Social – Custeio e Benefícios; Prática do Processo Previdenciário; Direito Penal Previdenciário. **Decreto-Lei 5.452/1943.**

DIREITO AMBIENTAL CONSTITUCIONAL. Meio ambiente como direito fundamental. Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. Competências ambientais legislativa e material. Deveres ambientais. Instrumentos jurisdicionais. Função ambiental pública e privada. Função social da propriedade. Bens ambientais. Propedêutica do Direito Ambiental. Conceito e Definição. Conceito de meio ambiente e seus aspectos. Meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho. Conceito de recursos naturais e meio ambiente como bens ambientais. Conceito de biodiversidade e desenvolvimento sustentável. Significado de direitos culturais. Princípios de Direito Ambiental. Prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, cooperação, informação, participação, equidade intergeracional. Princípios da Tutela do Patrimônio Cultural. Política Nacional de Meio Ambiente. Objetivos. Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). SISNAMA: estrutura e funcionamento. Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

nº 6.938/1981 e suas alterações. Decreto nº 99.274/1990. Resolução do CONAMA nº 1 e suas alterações (Relatório de Impacto Ambiental- EIA -RIMA). Resolução do CONAMA nº 237 e suas alterações (Licenciamento Ambiental). Resolução do CONAMA nº 378 e suas alterações (empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional). Recursos hídricos. Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (instrumentos de gestão). Resolução do CNRH nº 16/2001. Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). Recursos florestais. Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002 e suas alterações. Lei nº 11.284/2006 (Gestão de florestas públicas). Saneamento Básico. Lei nº 11445/2007. Princípios. Titularidade. Prestação dos Serviços. Regulação. Controle Social. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei nº 12305/2010. Princípios. Objetivos. Instrumentos. Diretrizes. Instrumentos econômicos. Espaços territoriais especialmente protegidos. Áreas de preservação permanente e reserva legal. Lei nº 9.985/2000 (SNUC). Política Urbana. Diretrizes, instrumentos e competência. Artigos 182 e 183 da Constituição Federal. Lei nº 10.257/2001 e suas alterações. Zoneamento Ambiental. Proteção de Manancial. Poluição Sonora, hídrica, atmosférica, visual e do solo. Resíduos sólidos. Arborização Urbana. Responsabilidades. Efeito, impacto e dano ambiental. Poluição. Responsabilidade administrativa, civil e penal. Tutela processual. Papel do Ministério Público na defesa do meio ambiente. Crimes ambientais: espécies e sanções penais previstas. Lei nº 9.605/1998 e alterações. Decreto nº 6.514/2008.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei orgânica do Município, Lei Complementar 4/2006 (Pano Diretor), Lei 28/1993 (Código Tributário), Lei Complementar 3/2006 (Código de Posturas), Lei Complementar 9/2006 (Código de Obras), Lei Complementar 6/2006 (Zoneamento de Uso e ocupação do solo urbano).

Art. 15º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 16º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.16
10:55:50 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
PREFEITO MUNICIPAL